

rebrce

**ESTATUTO
SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
UNIÃO DA FÉ
POUSO ALEGRE/MG**

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
01.1.071.16
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fernanda
N. G. Brito
ESCREVENTE

0958 8400

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS, DA NÃO DISCRIMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ, é também denominada "**ACUF**", fundada em 13 de março de 2003, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, situada a Rua Dezesseis, nº 260, Bairro Jatobá, Município de Pouso Alegre-MG, Estado de Minas Gerais e foro em Pouso Alegre, de natureza beneficente e filantrópica, de caráter, cultural e de assistência social, com Estatuto Social primitivo registrado em 13 de março de 2003, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, no Livro "A nº 3", sob o nº de ordem 818, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 05.635.498/0001-82, com prazo de duração INDETERMINADO.

Artigo 2º.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ** doravante, neste Estatuto Social é designada simplesmente por "**ACUF**".

Artigo 3º.

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade arrecadar fundos que serão revertidos em benefícios dos contribuintes menos favorecidos; promover campanhas para recolher alimentos, que serão posteriormente doados a classes mais necessitadas.

Artigo 4º

Celebrar acordos, contratos ou convênios com órgãos ou instituições pública ou privadas, com finalidade de trazer melhorias para a comunidade.

Artigo 5º.

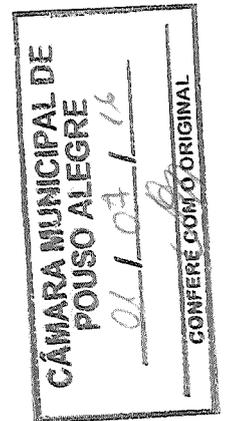
Atuar na garantia dos direitos humanos através da participação ativa no combate aos malefícios da humanidade.

Artigo 6º.

Promover a qualidade de vida das famílias através da conscientização sobre os cuidados básicos coma saúde, a necessidade da educação escolar, e a preparação para o trabalho.

Artigo 7º.

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



Maria Aparecida Salvadora
OAB-SP 200686

Artigo 8º.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ poderá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 9º.

A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizer necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º

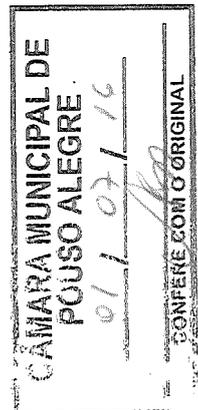
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ é constituída por números ilimitados de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR, HONORARIO, CONTRIBUINTE.

§ 1º- terão o título de "FUNDADOR", as pessoas que assinaram a ata da instalação da associação.

§ 2º- terão o título de "BENFEITOR", aquele que houver prestado à associação serviço de vulto ou doado de uma só vez importância considerável em dinheiro ou equivalente.

§ 3º- terão o título de "HONORARIO", aquele que houver prestado relevantes serviços à associação.

§ 4º- terão o título de "CONTRIBUINTE", aquele que contribuir regularmente e cumprir com as obrigações estatutárias.



Artigo 11.

Os requisitos para ADMISSÃO DO ASSOCIADOS:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, opinião política ou crença religiosa e para o seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição, exigindo-se ainda que o associado proponha-se a propugnar pelas finalidades da Associação.

Artigo 12.

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos.
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.
- III. Solicitar esclarecimento aos dirigentes, quando os atos e resoluções da diretoria da associação lhes pareçam desviar-se das disposições deste estatuto.

Artigo 13.

São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutária ou regimentais.
- II. Acatar as determinações da Diretoria.
- III. Participar nas decisões tomadas em assembleias.



Artigo 14.

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Artigo 15.

Os associados perdem seus direitos:



Maria Aparecida Salvador
OAB-SP 200686

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Artigo 16. DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.



Capítulo III - Da Gestão Administrativa: Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Artigo 17.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO DA FÉ, será administrada pelos seguintes órgãos deliberativos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria e
- III. Conselho Fiscal

Artigo 18.

A assembleia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19.

Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre alterações no Estatuto;
- III. Decidir Sobre e extinção da entidade no termos do artigo 42;
- IV. Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o regimento interno.
- VI. Destituir os administradores.
- VII. Aprovar as contas



Artigo 20.

A Assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III. Outras matérias consideradas relevantes.

Artigo 21.

A Assembleia geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela diretoria;
- II. Pelo Conselho fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Maria Aparecida Salvadora
OAB-SP 200686

Artigo 22.

A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de 10 dias, determinando pauta, data, local e hora de sua realização.

§ 1º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI do artigo 19 é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 23.

A Diretoria, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente conforme Estatuto e/ou Regimento será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, cujos critérios de eleição e escolha serão os estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – o mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Artigo 24.

Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia geral o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Reconduzir os membros em caso de ausência dos diretores;
- VI. Em caso de vacância de mais de 03(três) membros da diretoria, convocar assembleia extraordinária para eleição dos membros.
- VII. Admitir e demitir associados.

Artigo 25.

A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 26.

Compete ao presidente:

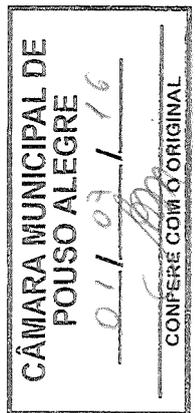
- I. Representar a ACUF judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Gerir juntamente com o tesoureiro toda movimentação financeira.
- VI. Elaborar e propor alterações no Estatuto Social;
- VII. Elaborar, aprovar e propor alterações no Regimento Interno da Entidade.
- VIII. A gerência da gestão administrativa da Associação;

Artigo 27.

Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino e
- III. Prestar, de Modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 28.




Maria Aparecida Salvador
OAB-SP 200686

Compete ao secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Substituir o Presidente ou o Vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Auxiliar o Presidente ou o Vice-Presidente nos serviços em geral.

Artigo 29.

Compete ao tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete aos Associados;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- VIII. Prestar ao Conselho Fiscal todas as informações financeiras solicitadas;



Artigo 30.

O Conselho Fiscal, que se reunirá na forma do Estatuto e/ou Regimento Interno, será constituído por 03 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º-O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 31.

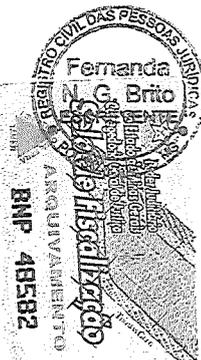
Compete ao Conselho-Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V. Providenciar e Coordenar o processo de eleição da diretoria.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32.

As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



Capítulo IV – Do Processo Eleitoral

Artigo 33.

A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita mediante eleição direta e secreta, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Artigo 34.

O processo eleitoral iniciar-se-á no último mês do término do mandato da Diretoria Atual, devendo encerrar-se dentro do mesmo mês, compreendendo as seguintes



Maria Aparecida Salvador
OAB-SP 200686

fases:

- I. Edital de convocação, afixado conforme artigo 19;
- II. Registro de chapas;
- III. Votação;
- IV. Apuração; e
- V. Proclamação dos eleitos, e posse, registrada em ata.

Artigo 35.

O registro das chapas deverá ser feito perante o Conselho Fiscal, até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

Parágrafo Único – Quando o Conselho registrar chapa única a Assembleia poderá elegê-la por voto de aclamação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
11/04/16
CONFEBE COMO ORIGINAL

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 36.

O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO DA FÉ será constituída de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, direitos, ações e apólice de dívida pública.

Artigo 37.

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou à entidade pública.

Capítulo VI- Da forma de Gestão Administrativa e de Aprovação das Respectives Contas

Artigo 38.

A gestão administrativa da associação em todas as suas modalidades e sua representação em juízo, ou fora dele, será exercida pelo Presidente.

Artigo 39.

A aprovação de quaisquer contas, movimentação financeira e/ou patrimonial fica a cargo e sob responsabilidade do presidente e do tesoureiro da ACUF que devem aprovar, por meio de documento escrito, quaisquer ações dessa natureza.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Artigo 40.

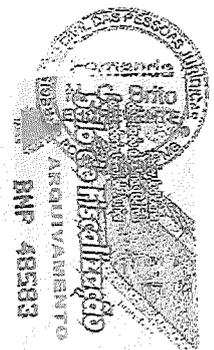
A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 41.

As rendas, recursos eventuais, resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 42.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO DA FÉ será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Maria Aparecida Salvador
OAB-SP 200986

Artigo 43.

O presente estatuto poderá ser reformado, ou alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 44.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Capítulo VII – Da revogação do Estatuto Social anterior e das Disposições Contrárias e Anteriores

Artigo 45.

O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior, a disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
21/07/16
CONFERE COM ORIGINAL

Pouso Alegre 03 de julho de 2015.

Maria Helena Salvadoria Dias
Diretora Presidente

VISTO DO ADVOGADO

MARIA APARECIDA SALVADORA
OAB/SP: 200.686 - OAB/MG: 144.220
C.P.F. 589.991.246-49

Selo de fiscalização
BMP 48584

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.289/0001-99 Tel: (51) 3425-0888
Rua Adolfo Dilto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Declaramos com autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
MARIA HELENA SALVADORA DIAS
Pouso Alegre, 03/07/2015 13:52:50 15414
Em Testemunha da verdade.

TEREZINHA FERREIRA BARBOSA DE FARIAS
Tribunal de Contas
Total: R\$5,27

Cartório de Registro de Imóveis
Pouso Alegre - MG

Fernanda
N. G. Brito
Secretaria

Fernanda
N. G. Brito
Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BMP 48584

Maria Helena Salvadoria Dias

Associação Comunitária União da Fé
Ata de Convocação

Pouso Alegre, 02 de novembro,

Por dois dias de novembro de 2014, na sede da associação comunitária União da Fé, teve início às 14:00 horas, esta assembleia, com a presença dos associados que assinaram a respectiva lista de comparecimento, esta assembleia foi iniciada pela presente presidente eleita, Maria Helena Salvadoria Elias, a qual convidou a mmr Welma Lencina da Silva para secretária esta assembleia, então procedi a leitura do edital de convocação. O qual foi lido a pauta principal da associação situada a rua: dezesseis, nº 260, bairro Jatobá, Pouso Alegre MG, no prazo regulamentar, estando assim o edital de convocação: convocamos os membros e associados para participarem da "Assembleia Geral Extraordinária" que se realizará no dia 02 de novembro de 2014, às 14:00 horas, no seguinte endereço, rua: dezesseis, nº 260, bairro Jatobá, Pouso Alegre MG. Maria Salvadoria Elias, deu início a assembleia de convocação, informando a pauta que seria discutida. Foi discutido os seguintes pontos: exoneração de membros da diretoria e mudanças no estatuto; Após informar a pauta, a presidente da Associação leu os nomes das pessoas que seriam exoneradas do cargo e apresentou os seguintes nomes para a nova diretoria: Maria Helena Salvadoria Elias (presidente), Nayara Salvadoria Elias (vice-presidente), Leonardo Silva Valentim (tesoureiro), Ana Paula Bernadete (secretária), Pedro Santos Souza (1º Conselho fiscal), Moacir Roselino Felipe (2º tesoureiro fiscal) e Diego (2º Conselho fiscal), Mateus Gomes



CAMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
02/11/14
CONFERE COM O ORIGINAL



Maria Aparecida Corvelo Felipe, José Máximo, Ana
 Bárbara Montijo, Jilene de Lúcia Moura Montijo
 Maria Pasinide de Lima Mendes, Nelly Elvise Corvelo
 Epica Patrícia Illiz. Alacina Maria Felipe.
 JAILTON UENATO MENDES, Jomanda de Lima Mendes, Roger de Lima Mendes
 Ramonete de Almeida Silva Edizete de Souza Costa Oliveira
 Francisca Eliene dos Santos Marlon de Souza Costa Capulmuente
 Emmanuela Cristina dos Santos Ana Bárbara Pereira R. da Silva
 Lúcia de O. Bonas Milaine Jacilino Furtado Souza Alime G. da
 Rocha, Miguel B. C. Kluge, em tempo em que li-se man-
 datos de Três annos, para mandatos de dois annos.
 Maria Helena Sanches Brito

CUSTAS:	
TAXA FISCAL	R\$ 39,58
EMOLUMENTOS	R\$ 24,44
RECOMP.	R\$ 5,00
TOTAL	R\$ 69,02



COMARCA DE POUSO ALEGRE
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 AVERBAÇÃO

Certifico e dou fé que a 1ª via do presente documento foi
 arquivada nesta serventia, na data de hoje, conforme
 Protocolo A 5 nº 69453 lançado as fls. 8
 do Livro A-33 de Registro de Jurídicas e Averbada
 à margem do Registro nº 7.555 Livro A-32
 datado de 14-08-2015 do qual fica fazendo parte
 integrante. Pouso Alegre / MG, 14 / 08 / 2015

Alex do Carmo Sales Marinho Fernanda Nadalini Guedes Brito
 OFICIAL ESCREVENTE

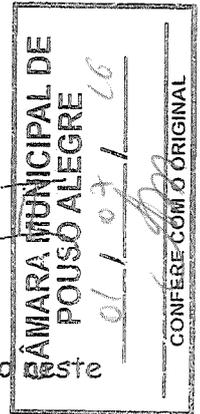
CÂMARA MUNICIPAL DE
 POUSO ALEGRE
 01/09/16
 CONFERE COM O ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSOS ALEGRES
15/02/2017
CONFERE COM O ORIGINAL

Fundação Souza (3º Conselho fiscal); apresentando os
 nomes da nova diretoria, houve a votação,
 sendo feita os membros acima nomeada
 nova diretoria que terá o mandato
 três anos. Os mesmos foram empossados
 nesta mesma assembleia, após informado
 nome dos membros eleitos da diretoria
 passou-se a discutir as reformas que
 seriam feitas, digo, feitas no estatuto visto
 que a associação terá novos tipos de
 atendimento voltados para área de assistência
 social, tais como: cursos de informática,
 hortá comunitária, reuniões com laboratórios
 para elevar as pessoas cadastradas na
 associação, aulas de pintura e música
 instrumental, escola de futebol; informou
 ainda que esta mudança no estatuto, ainda
 está em análise e que será realizada através
 da orientação de advogados, encerrando o
 assunto do edital de convocação, foi questionado
 para os participantes se alguém teria alguma coisa
 a acrescentar, como nenhum dos participantes
 se manifestou, não havendo nada mais a
 ser datado, a presidente eleito fez os agradecimentos
 a todos dando por encerrada a assembleia às
 15:30 horas (digo) 15:30 horas. Sendo esta lavrada
 por mim Wilma Leveiras da Silva (secretária
 administrativa) que secretariei esta assembleia,
 deu por encerrada, a qual será devidamente
 lida e assinada pelas administradoras e todos
 os presentes. Maria Helena, Eris, Dayana, S. de Jesus, J. de
 Uzeda, P. de Jesus, Felipe, Patrícia, S. de Jesus, S. de Jesus, S. de Jesus,
 Valeriano, J. de Jesus, B. Rodrigues, F. de Jesus, S. de Jesus, S. de Jesus.

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre
Rua Vieira de Carvalho, 203 - 2º andar - Centro
Tel (35) 3449 4223 centralconselhos@yahoo.com.br



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO I

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Pouso Alegre
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade Associação Comunitaria União da Fé
CNPJ: 05.635.498/0001-82 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária 94.30.800
Data de inscrição no CNPJ 13 / 03 / 2003
Endereço Rua 16 nº 260 Bairro Jatobá
Tel. 35-999688402 E-mail _____
Atividade Principal Assistência Social

Inscrição: Sim ou Não

CONSEA não CMDCA não CONSELHO DO IDOSO não Outros _____
(especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município
(descrever todos)

- sopão; horta comunitaria; distribuição de cestas básicas

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome Maria Helena Salvadorá Dias
Endereço Rua 27 nº 25 Bairro Jatobá
Município Pouso Alegre UF MG CEP 37550-000
Tel _____ Celular 35-999688402 E-mail _____
RG 16.679.837-x CPF 052.492.828-22 Data nasc. 10 / 02 / 1963
Escolaridade Ensino Fundamental incompleto
Período do Mandato: 2003 a 2017

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Pouso Alegre Data _____ / _____ / _____

Assinatura do representante legal da entidade

Associação Comunitária União da Fé

Plano de Ação e Relatório de Atividades
Ano Base: 2015/2016

A Associação tem por finalidade arrecadar fundos que serão revertidos em benefícios dos contribuintes menos favorecidos, promover campanhas para recolher alimentos, que serão posteriormente doados a classes mais necessitadas.

Tem como objetivo de trazer melhorias para a comunidade e promover a qualidade de vida das famílias .

A origem de recursos é através de doações de entidades, comercio e população.

Infraestrutura da Associação é constituída por números ilimitados de associados, distribuídos em Fundador, Benfeitor , Honorário e Contribuinte.

A sede se encontra na Rua Dezesseis, nº 260- Bairro Jatobá, nesta cidade.

Identificação de serviços e projetos:

Serviços executados:

Entrega de cesta básica

Distribuição de Sopão

Festa do Dia da Criança – cultura

Projetos: Aulas básica de musica e
Artesanato

Tem como publico alvo: Moradores de rua, pessoas necessitadas e crianças

Capacidade de Atendimento: Atendendo em média 70 pessoas com o sopão e 13 famílias com cestas básicas

Recurso financeiro: Parcerias e doações em produtos e dinheiro.

Recurso Humano: Corpo diretor e voluntários.

Abrangência Territorial: Cidade de Pouso Alegre

Estratégia, Planos e Execução:

Elaboração: Reuniões e capitação de recursos

Execução: Reunião mensal e distribuição de recursos quinzenal

Avaliação: Baseado na media do atendimento de pessoas.

Monitoramento: Através de cadastro e levantamento de dados.



Declaração

Maria Helena Salvadora Dias, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 16.679.837-x SSP/SP, inscrita no CPF sob o n 052.492.828-22, residente e domiciliada na Rua Vinte e Sete, n 25, Bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-00, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DA FÉ, inscrita no CNPJ: 05.635.498/0001-82, Rua dezesseis, n 260 CEP: 37550-000 Pouso Alegre/MG, declara que os membros da Associação Comunitária União da Fé, abaixo qualificados, foram eleitos e empossados no dia 13/07/2014.

1) DIRETORIA: PRESIDENTE: MARIA HELENA SALVADORA DIAS, Brasileira, casada, do lar, RG n 16.679.837-x SSP/SP, CPF sob o n 052.492.828-22, residente e domiciliada na Rua Vinte e Sete, n 25, Bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, CPF 37550-000.

2) VICE-PRESIDENTE: NAYRA SALVADORA DIAS VALENTIM, brasileira, casada, comerciante, RG MG114.141.310 SSP/MG, CPF sob n 015.287.286-88, residente e domiciliada na Rua Vinte e Sete, n 25 A, Pouso Alegre/MG, CEP:37550-000

3) PRIMEIRO-SECRETÁRIO: ANA PAULA BERNADES, brasileira, solteira, funcionária pública, RG MG 57.168.19, CPF sob n 800.032.576-49 residente e domiciliada na Rua Cinco, n 275 Pouso Alegre/MG, CEP:37550-000



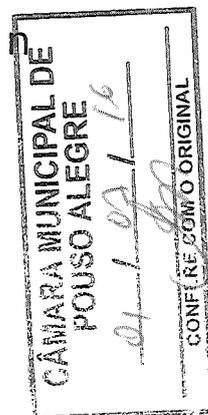
4)PRIMEIRO-TESOUREIRO: LEANDRO SILVA VALENTIM,
brasileiro, casado, ajudante geral, RG MG 16.375.891
PCMG, CPF sob n 095.507.876-07 residente e domiciliado
na Rua Vinte e Sete, n 25, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-
000.

Conselheiro fiscal efetivos:

PEDRO SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, policial, RG
MG 7434612, CPF SOB n 997.893.616-53 residente e
domiciliado na Rua Dezoito n 175, Pouso Alegre/MG,
CEP:37550-000

MOACIR ROSALINO FELIPE, brasileiro, casado, encostado,
RG MG 6270535, CPF sob o n 846.473.616-91 residente e
domiciliado na Rua doze, n 33, Pouso Alegre/MG,
CEP:37550-000

MATEUS LEMES FURTADO SOUZA, brasileiro, casado,
professor, RG MG 11.689.317, CPF sob o n 056.299.046-
12 residente e domiciliado na Rua José Calixto Rigote,
180, Pouso Alegre/MG, CEP:37550-000.



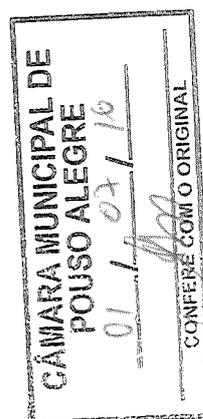
DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Silva Valentim, abaixo-assinado, na condição de Primeiro Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DA FÉ, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, estabelecida à Rua Dezesseis, 260 – bairro Jatobá, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.498/0001-82, não são remunerados pelos cargos que exercem junto à Associação.

Por ser verdade e para que a mesma surta os efeitos a que se destina, firmo a presente Declaração.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2016.

Leandro Silva Valentim
Leandro Silva Valentim



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

UNIÃO DA FÉ



Presidente: Maria Helena Salvadora Dias

Endereço: Rua Dezesseis, 260,

Bairro: Jatobá, Pouso Alegre/MG – CEP 37550-000

Telefone: (35)99968-8402

Área de Atuação: Assistência Social

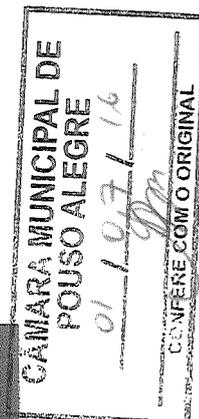
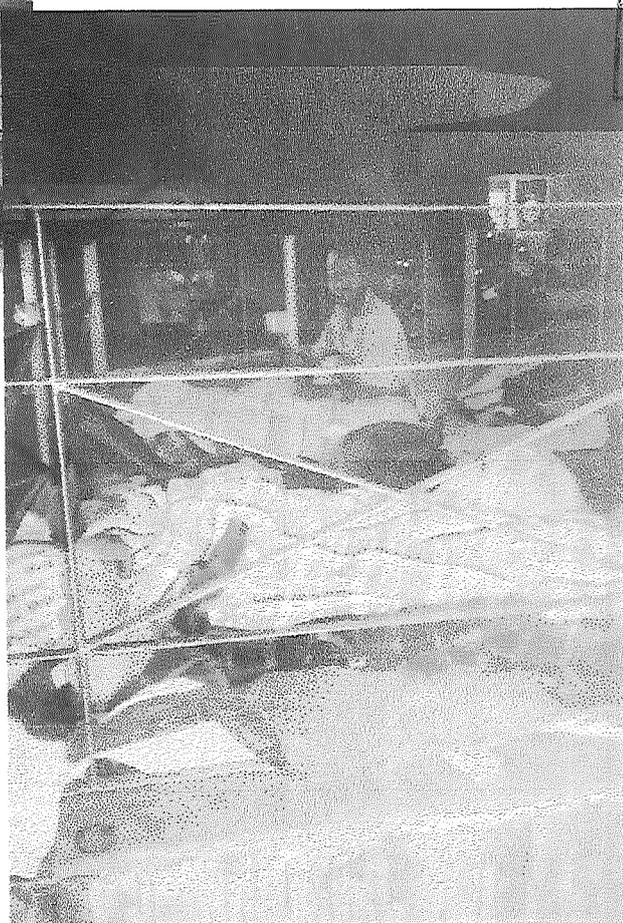
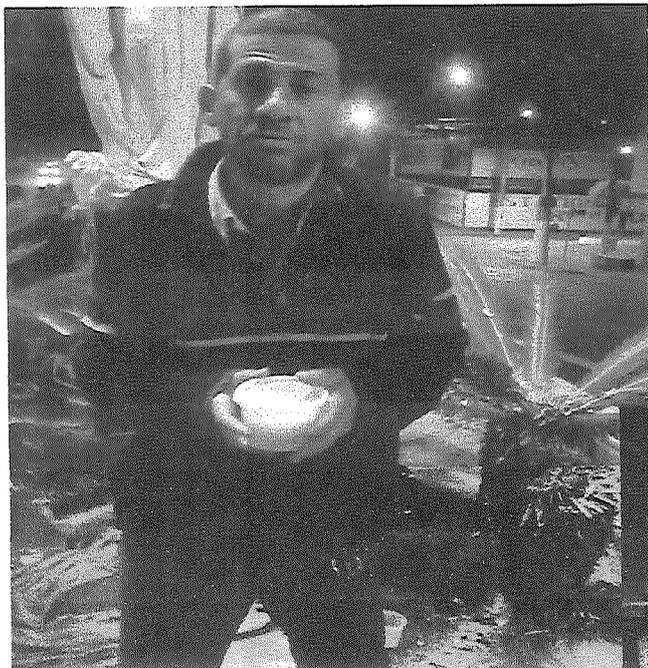
A Associação Comunitária União da Fé, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e filantrópica, de caráter cultural e de assistência social, fundada em 2003 , na cidade de Monte Belo – MG, tendo sua sede transferida para a cidade de Pouso Alegre– MG, na data de 2014, e a fundadora e presidente desde então Maria Helena.



Tem como um dos objetivo arrecadar fundos que serão revertidos em benefícios para pessoas carentes, promover campanhas para arrecadar alimentos;

– fornecer sopão a moradores de rua;





- Distribuir roupas, cobertores e produtos de higiene; doações feitas pela comunidade
Com o intuito de buscar suprir a necessidades de alguns.
Atualmente sendo atendidos em média 70 pessoas
- Distribuição de cestas básicas
Atendidas em média 13 famílias.
- Proporcionar aulas de musicas e instrumentos,

Trabalhos que já são realizados pela Associação:

Sopão

Distribuído na primeira e terceira sexta-feira de cada mês, Com ajuda de voluntários e doações. Tem como meta aumentar tanto em quantidades como se possível diariamente.

Festa para as crianças

No mês de Julho, é realizado a festa julina com barracas de alimentos e brincadeiras, Com a colaboração dos comerciantes locais.

E no mês de outubro, é realizada a Festa do Dia das Crianças, com distribuição de doces e brincadeiras.

Distribuição de roupas e doações



Projetos:

Aulas básicas de trabalhos manuais para moradores do bairro, tais como:

- Pintura em tecido;
- Crochê;
- Tricô;
- Costura

Como também aulas de reforço escolar;
Matemática e Português para crianças em processo de alfabetização

A criação de uma biblioteca comunitária;
Incluindo recreações educativas;
Vídeos;

Casa de Recuperação para dependentes químicos

Objetivos:

Atender as crianças da comunidade, visando tira-las da marginalidade com implementação de cursos e oficinas ocupacionais e ainda cursos para as mães

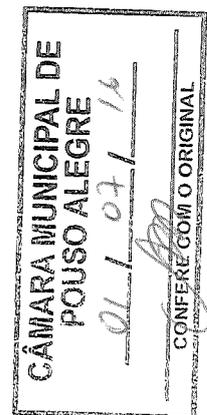


A Associação Comunitária União da Fé busca apoio e parceiras para dar continuidade no que já vem realizando e nos projetos futuros, visando atender um bairro com população aproximada de 5.000 pessoas e 900 crianças..

Visamos beneficiar pessoas de qualquer idade; crianças, adultos e idosos, com o objetivo de trabalhar a mente, ocupar o tempo com tarefas que estimule a percepção e o desenvolvimento intelectual e social.

Conta com uma equipe voluntária disposta a ensinar, acolher e colaborar nos trabalhos na qual a Associação vem desenvolvendo.

Na esperança e confiança que depositamos em Deus, a Associação Comunitária União da Fé será de grande ajuda para a comunidade realizando com êxito os trabalhos propostos.





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DA FÉ, situada à Rua Dezesseis, 260 – bairro Jatobá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.498/0001-82, está em funcionamento efetivo, contínuo e regular, neste último ano, conforme Estatuto da Associação e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Declaro, ainda, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DA FÉ, bem como os seus membros gozam de idoneidade moral perante a sociedade pouso-alegrense.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2016.

Mauricio Tutty
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.635.498/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DA FE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSOUZAESILVA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (35) 9968-8402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/06/2016** às **16:51:49** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



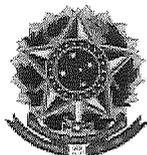
Preparado
para Imp...

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
01/107/16

CONFERE COM O ORIGINAL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DA FE
CNPJ: 05.635.498/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

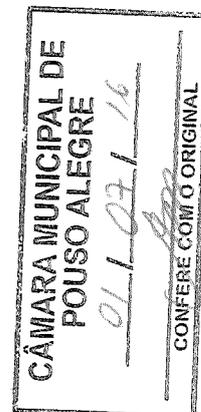
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:54:41 do dia 20/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/12/2016.

Código de controle da certidão: **A4A3.7FC4.FD88.E522**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



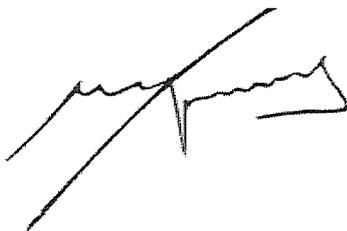
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PEDRO SANTOS SOUZA
Registro Geral: M - 7434612
Nome do Pai: RAMIRO FERREIRA DE SOUZA
Nome da Mãe: MARIA DOS SANTOS SOUZA
Data de Nascimento: 30/11/1973
Naturalidade: TEOFILO OTONI / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

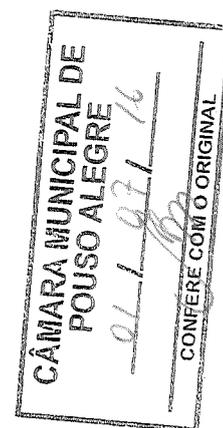
Belo Horizonte, 27/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13110315



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

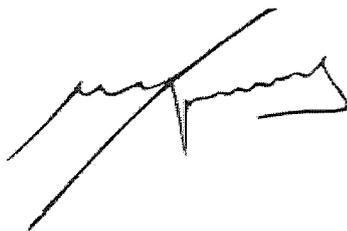
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MATEUS LEMES FURTADO SOUZA
Registro Geral: MG - 11689317
Nome do Pai: DONIVETE LIMA DE SOUZA
Nome da Mãe: ROSANGELA MARIA LEMES FURTADO SOUZA
Data de Nascimento: 01/08/1981
Naturalidade: SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

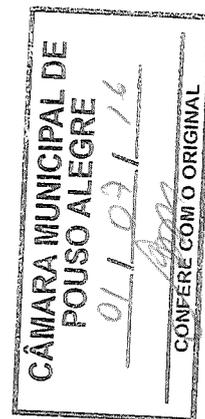
Belo Horizonte, 27/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13107889



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

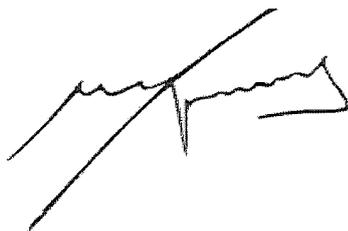
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MOACIR ROSALINO FELIPE
Registro Geral: M - 6270535
Nome do Pai: JOSE FELIPE
Nome da Mãe: ALACRINA MARIA FELIPE
Data de Nascimento: 14/08/1970
Naturalidade: SAO JOAO DA MATA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13107926



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

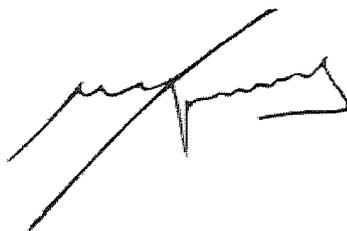
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: NAYARA SALVADORA DIAS
Registro Geral: MG - 14141310
Nome do Pai: SEBASTIAO DIAS
Nome da Mãe: MARIA HELENA SALVADORA DIAS
Data de Nascimento: 09/10/1987
Naturalidade: SAO PAULO / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 19 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13110238



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

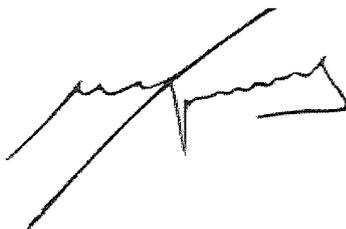
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LEANDRO SILVA VALENTIM
Registro Geral: MG - 16375894
Nome do Pai: JOSE DONATO VALENTIM
Nome da Mãe: CREUSA MARIA SILVA VALENTIM
Data de Nascimento: 06/03/1990
Naturalidade: CAMPO BELO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13115417



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

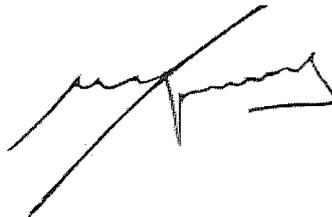
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANA PAULA BERNARDES
Registro Geral: MG - 5719168
Nome do Pai: JOAQUIM FRANCISCO BERNARDES
Nome da Mãe: MARIA AUXILIADORA BERNARDES
Data de Nascimento: 24/03/1974
Naturalidade: GUARULHOS / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

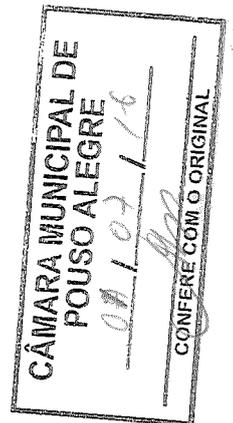
Belo Horizonte, 30/06/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13129295



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 44851492016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA HELENA SALVADORA DIAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MARIA DA CONCEIÇÃO SALVADORA**, nascido(a) aos 10/12/1963, natural de CAMPO BELO/MG, Documento de identificação 16679837X SSP/MG, CPF 052.492.828-22.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:17 de 30/06/2016



44851492016

